



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

Em 26 / 04 / 04
N.º 2098
J. Reis

LEI N° 717 DE 19 DE MARÇO DE 2004.

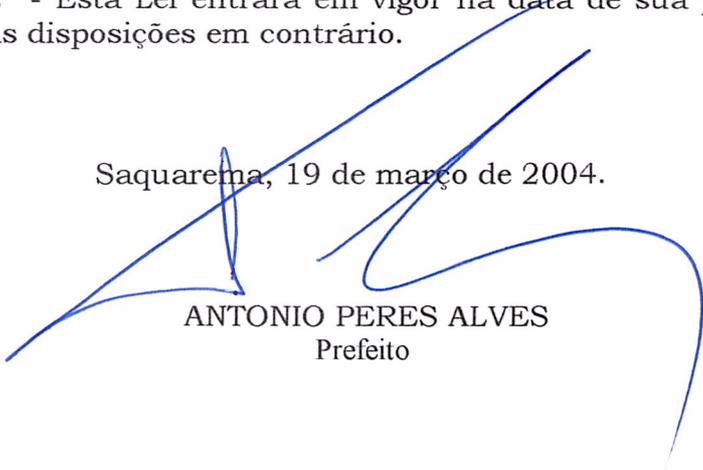
Dispõe sobre denominação de **Travessa Carlos Alves da Silva**.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa Carlos Alves da Silva**, a servidão que inicia-se na Rua Nossa Senhora de Lurdes e termina na propriedade do Sr. Francisco da Costa Nunes, no bairro Barreira – Bacaxá – Saquarema – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

PMS/LROM